



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

										Crédito Suplementar					
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0570		Gestão do Processo Eleitoral													6.000.000
		Atividades													
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													6.000.000
02 122	0570 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso													6.000.000
			F		3		2		90		0		100	4.081.394	
			F		3		2		90		0		127	1.918.606	
TOTAL - FISCAL															6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															6.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

										Crédito Suplementar					
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0570		Gestão do Processo Eleitoral													1.535.000
		Atividades													
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													1.535.000
02 122	0570 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro													1.535.000
			F		3		2		90		0		100	710.000	
			F		3		2		90		0		127	825.000	
TOTAL - FISCAL															1.535.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.535.000

PORTARIA Nº 470, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 45 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017; no § 3º do art. 4º da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018; e no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000005508-9, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí no valor de R\$ 1.058.934,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.058.934,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUIZ FUX

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

										Crédito Suplementar					
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0570		Gestão do Processo Eleitoral													287.664
		Projetos													
02 122	0570 15HO	Reforma de Cartório Eleitoral no Município de São Luis - MA													287.664
02 122	0570 15HO 0734	Reforma de Cartório Eleitoral no Município de São Luis - MA - No Município de São Luis - MA													287.664
			F		4		2		90		0		100	287.664	
TOTAL - FISCAL															287.664
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															287.664

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

										Crédito Suplementar					
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0570		Gestão do Processo Eleitoral													771.270
		Projetos													
02 122	0570 14FL	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Teresina - PI													771.270
02 122	0570 14FL 0981	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Teresina - PI - No Município de Teresina - PI													771.270
			F		4		2		90		0		100	771.270	
TOTAL - FISCAL															771.270
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															771.270

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	
0570 Gestão do Processo Eleitoral												287.664
Atividades												
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral										287.664
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão										287.664
			F		3		2		90	0	100	287.664
TOTAL - FISCAL												287.664
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												287.664

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	
0570 Gestão do Processo Eleitoral												771.270
Atividades												
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral										771.270
02 122	0570 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí										771.270
			F		4		2		90	0	100	771.270
TOTAL - FISCAL												771.270
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												771.270

PORTARIA Nº 476, DE 30 DE MAIO DE 2018

Estabelece o limite de pagamento dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000000616-9, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício 2018, conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 68, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUIZ FUX

ANEXO I

ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	Valores em R\$		
		LIMITES DE PAGAMENTOS PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS		
		OBRIGATÓRIAS	DISCRICIONÁRIAS	TOTAL
	TSE	590.606.652	397.012.835	987.619.487
	TRE - AC	34.535.578	18.742.725	53.278.303
	TRE - AL	83.260.407	15.084.189	98.344.596
	TRE - AM	94.107.292	24.137.682	118.244.974
	TRE - BA	249.657.924	45.064.419	294.722.343
	TRE - CE	175.982.746	45.720.971	221.703.717
	TRE - DF	73.676.608	17.225.248	90.901.856
	TRE - ES	89.811.527	20.415.021	110.226.548
	TRE - GO	146.356.379	27.492.148	173.848.527
	TRE - MA	132.907.448	30.421.712	163.329.160
	TRE - MT	87.430.284	23.841.451	111.271.735
	TRE - MS	81.196.858	21.664.715	102.861.573
	TRE - MG	462.467.245	57.616.160	520.083.405
	TRE - PA	134.055.366	31.761.059	165.816.425
	TRE - PB	111.307.864	19.253.028	130.560.892
	TRE - PR	233.478.439	39.211.553	272.689.992
	TRE - PE	205.221.189	33.277.472	238.498.661
	TRE - PI	122.038.999	28.249.018	150.288.017
	TRE - RJ	414.217.440	49.353.856	463.571.296
	TRE - RN	107.112.695	21.167.775	128.280.470
	TRE - RS	231.774.602	73.958.467	305.733.069
	TRE - RO	57.775.430	14.859.614	72.635.044
	TRE - SC	147.036.426	26.796.209	173.832.635
	TRE - SP	572.946.590	76.028.333	648.974.923
	TRE - SE	68.740.809	12.004.690	80.745.499
	TRE - TO	61.154.171	19.737.289	80.891.460
	TRE - RR	35.794.987	8.672.665	44.467.652
	TRE - AP	32.827.737	12.405.167	45.232.904
	SUBTOTAL	4.837.479.692	1.211.175.471	6.048.655.163
	FUNDO PARTIDÁRIO	888.735.090	-	888.735.090
	TOTAL	5.726.214.782	1.211.175.471	6.937.390.253